

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Lei



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 616, DE 09 DE ABRIL DE 2015**

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 506/2008 “FIXA O PISO SALARIAL PROFISSIONAL PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fixa o piso salarial profissional para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias no valor de R\$ 1.014,00(um mil e quatorze reais) e altera o item III do Anexo Único da Lei municipal nº 506/2008 que passa a vigorar na forma do Anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas é exigida para a garantia do piso salarial previsto nesta Lei que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação.

**Art. 3º** - Por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, deverá ser criada Comissão Especial de estudo, composta por técnicos indicados pela Administração e representantes dos trabalhadores indicados pela entidade de classe da categoria, a fim de elaborar Projeto de Lei que cria o Plano de Carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, EM 09 DE ABRIL DE 2015.**

**AKIRA SUGA**  
Prefeito Municipal

**MARCOS LEITE SOUZA**  
Chefe de Gabinete Interino